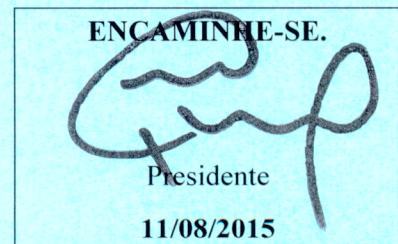


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 14155

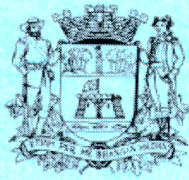
Determine aos órgãos competentes que mantenham no sítio eletrônico da Prefeitura a publicidade das vagas de estágios ocupadas e não ocupadas em todos os órgãos do Executivo; divulgue os resultados de processos seletivos para os estudantes, através dos meios institucionais oficiais e inclua na relação disponível no Portal da Transparência todos os estagiários oriundos dos programas ou convênios autorizados por Lei, o valor pago a cada um deles, número de deficientes contemplados, duração do estágio, carga horária e a instituição de ensino conveniada responsável pelo aluno.



Fizemos inúmeros pedidos para que seja dada publicidade à relação de estagiários, bem como o número de vagas, o processo seletivo, local e prazo de inscrições, o valor da bolsa auxílio, número de deficientes contemplados, duração do estágio, carga horária e instituições de ensino conveniadas, através da IOM e do sítio eletrônico da Prefeitura no Portal da Transparência, através de indicações 3.833/2009, 6.772/2010, 8.127/2010, 10.151/2011, 10.159/2011, 10.497/2011, 11.380/2011, 13.699/2011, 8.925/2014 e 12.157/2015.

Como resposta, obtivemos da Secretaria de Recursos Humanos de que a mesma é a responsável pela fiscalização e execução do convênio mantido com o CIEE para realização de bolsa de estágio de estudantes, e que nossas solicitações quantos aos atos de publicidade de todo o processo de divulgação, seleção e contratação, de forma que se consolide uma Política Municipal para Programas de Estágio transparente, seriam encaminhadas às Secretarias de Finanças e à Assessoria de Informática da Secretaria de Recursos Humanos, responsáveis pelos dados disponíveis no Portal da Transparência e pela forma como são apresentados para visualização e consulta.

Novamente constatamos que a relação de estagiários continua pulverizada dentro da listagem de servidores, não dando publicidade à quantidade de vagas preenchidas e em aberto, prazo de vigência, se há portadores de deficiência contemplados entre outros itens que já mencionamos serem necessários para tornar claro e transparente os programas de estágios praticados pela municipalidade.



Câmara Municipal de Jundiaí

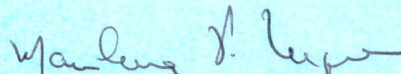
Estado de São Paulo

(Indicação nº 14155 – fl. 2)

Diante da necessidade de um espaço apropriado para publicidade da Política de Estágios do Município, bem como seu acompanhamento pelos interessados,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto à Secretaria de Comunicação Social e de Gestão de Pessoas, para que mantenham no sítio eletrônico da Prefeitura a publicidade das vagas de estágios ocupadas e não ocupadas em todos os órgãos do Executivo; divulgue os resultados de processos seletivos para os estudantes, através dos meios institucionais oficiais e inclua na relação disponível no Portal da Transparência todos os estagiários oriundos dos programas ou convênios autorizados por Lei, o valor pago a cada um deles, número de deficientes contemplados, duração do estágio, carga horária e a instituição de ensino conveniada responsável pelo aluno.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2015.


MARILENA PERDIZ NEGRO